



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

BAIXA INSTRUÇÃO COMPLEMENTARES PARA GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATIVA AO ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os Demonstrativos de Docentes e de Pessoal Técnico Administrativo e de Apoio das Escolas Municipais deverão ser atualizados pelo Diretor da Escola e cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Pessoal na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Havendo funcionamento de Creche / Pré-escola e Educação de Jovens e Adultos- EJA, o corpo docente e sua respectiva carga horária também deverão ser informados por meio de Demonstrativo.

Art. 2º A unidade de ensino terá até o dia **20 de JANEIRO de 2025** para atualizar/elaborar seu Demonstrativo de Docentes e de Pessoal Técnico, Administrativo e de Apoio e apresentá-lo aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Uma vez elaborados e processados os Demonstrativos, a escola não mais poderá efetuar alterações, exceto em casos de exonerações, demissões, aposentadorias, falecimento de servidores, licenças ou, nos casos de reagrupamento de turmas.

Art. 3º Para o preenchimento de carga horária, por disciplina, a Direção da Escola deverá obedecer à seguinte prioridade:
I – Professor Efetivo, por habilitação e tempo de serviço;
II – Professor Temporário, por habilitação e tempo de serviço.

Art. 4º A jornada básica de trabalho dos ocupantes dos cargos de carreira dos profissionais da educação é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º A jornada de trabalho do professor, no exercício da docência nas escolas da rede municipal, terá a seguinte distribuição:

I – 20 (vinte) horas semanais em sala de aula, 05 (cinco) horas departamentais (planejamento na escola) e 05 (cinco) horas para atividades extraclasses, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º Quanto ao cumprimento das 05 (cinco) horas departamentais que deverão ser assim distribuídas:

- a) Planejamento Escolar e Educacional, como atividade prioritária, realizado obrigatoriamente, sendo semanal;
- b) Cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria entre a Secretaria e entidades, órgãos, associações, sindicatos, Universidades, Ministério da Educação – MEC (a exemplo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Escola do Adolescente, Mais Alfabetização, entre outros), Conselhos, Institutos, Secretarias Municipais ou Estaduais;
- c) Formação pedagógica oferecida pela Unidade Escolar em consonância com os programas e ou projetos institucionais da mesma;
- d) Reuniões pedagógicas de pais e mestres, com a comunidade e outros de interesse da Unidade Escolar;
- e) Reuniões do Conselho Escolar e do Conselho de Classe;
- f) Encontros pedagógicos para elaboração e ou revisão do Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno Escolar e Revisão Curricular;
- g) Outras atividades previstas no Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais (plantão pedagógico em atendimento ao aluno e/ou aos pais e responsáveis, aula extraclasse, estudo de campo, visita a Museus, aula de passeio, pesquisa, entre outros).

§ 2º O cumprimento das atividades relacionadas às 05 (cinco) horas departamentais serão organizadas pelos gestores escolares, mediante decisão coletiva. Todavia a frequência mensal das atividades será registrada em formulário específico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os professores ou profissionais de suporte e apoio pedagógico, nomeados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, terão uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos nos turnos existentes da escola.

Art. 7º Quando a escola possuir professor sem habilitação para o exercício da função, este deverá orientar-se pela Inspeção Técnica da Secretaria Estadual de Educação para requerer a autorização temporária, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 101/2008 – CEE-PB.

Art. 8º Nenhum professor deverá ficar fora de sala de aula, salvo nos casos previstos em Lei, devidamente homologados e comprovados.

Art. 9º O professor, técnico, pessoal administrativo ou de apoio **excedente na escola** deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de ser designado para uma nova unidade educacional, onde haja necessidade de seu serviço.

Art. 10 As escolas deverão afixar, em local visível, quadro detalhado, informando os horários de trabalho do Diretor, Vice-Diretor, Professores, Supervisores, Técnicos e Pessoal de Apoio.

Art. 11 No caso de eventual falta do professor, a reposição de aula deverá acontecer, **obrigatoriamente**, até o mês subsequente em que ocorreu a falta.

§1º Quanto ao Abono das mesmas, o(a) servidor(a) só terá o deferimento após a reposição das aulas, observando o prazo do Art. 11.

§2º Se o(a) servidor(a) não comparece ao trabalho nenhum dias do mês, são descidas 30 (trinta) dias de falta.

Art. 12 O diretor, enquanto membro nato do Conselho Escolar tem a obrigação de cumprir as normas e prazos previstos nas Resoluções do PDDE, quanto as suas atividades e aos repasses financeiros, no âmbito da execução e prestação de contas, sendo o seu descumprimento caracterizado como “inobservância do dever funcional” previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, estando sujeito às penalidades previstas no referido Estatuto.

Art. 13 A inobservância do exposto neste Decreto ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 004/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

O disposto nos Artigos nº 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

O disposto nos Artigos nº 2º, 4º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

O disposto nos Artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas da Rede Municipal de Ensino;

A necessidade de orientação para a organização do processo de matrícula das Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

O objetivo de dar publicidade, transparência e lisura ao processo de matrícula das Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar a matrícula nas escolas públicas da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Definir, para os fins de que tratam essa Portaria:

I - Matrícula: o registro do ingresso do aluno em qualquer período letivo na unidade de ensino;

II - Renovação de matrícula: ato formal da matrícula que renova a continuidade do aluno na mesma unidade de ensino;

III - Matrícula Inicial: ato formal que vincula o estudante novato à unidade de ensino;

IV - Matrícula por transferência: ato formal que configura a passagem do educando de uma para outra unidade ensino, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos, após o início do ano letivo;

V - Alunos novatos: alunos da rede pública municipal que irão mudar de estabelecimento de ensino e alunos oriundos das redes privada, pública municipal e estadual.

Art. 3º Definir como calendário para realização da matrícula:

I - Matrícula Automática: Para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante o mês de dezembro de 2024;

II - Matrícula para os Novatos: Para os que pretendem ingressar na Rede Municipal de Ensino, a matrícula será realizada no período de 08 janeiro a 01 de fevereiro de 2025, podendo continuar durante todo o ano letivo, caso o estudante venha transferido de outra Instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer como documentos obrigatórios a para efetivação da matrícula:

Para matrícula inicial:

a) Certidão de Nascimento/Casamento ou Carteira de Identidade, CPF do aluno, se possuir, original e cópia.

b) Histórico Escolar ou declaração da última unidade de ensino em que estudou. O original ficará na escola.

c) Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal, no caso de menor de 18 anos;

d) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);

e) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

f) 01 foto 3x4;

g) Carteira de vacinação atualizada, para os alunos do 1º ao 5º ano;

h) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes concluintes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

I - Para renovação - deverá o Secretário Escolar verificar a ausência de documentos obrigatórios, conforme o artigo 4º inciso I, para efetivação do procedimento de renovação de matrícula.

II - Para Matrícula por transferência:

a) Histórico escolar ou Declaração provisória de transferência, conforme Resolução do CEE, parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes concluintes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ficha Individual, que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo.

§1º Comprovando a ausência de documentos obrigatórios orientase ao Secretário Escolar que proceda com a solicitação dos mesmos por escrito, estabelecendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apresentação e efetivação da renovação.

§2º As declarações apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 dias. Durante este prazo, a unidade de ensino deve solicitar o histórico escolar, para o deferimento da matrícula.

§3 A emissão de declarações é indicada somente quando não for possível emitir, no ato da solicitação, o histórico escolar, evitando, assim, a matrícula em duplicidade.

Art. 5º A matrícula do Ensino Fundamental e EJA obedecerão aos seguintes critérios:

I - Não será aceita a matrícula no Ensino Fundamental de estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental;

II - Para a matrícula da Educação de Jovens e Adultos, deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida: 15 anos completos para o Ensino Fundamental I e 16 anos completos para o Ensino Fundamental II.

§1º Estudantes com necessidades educacionais especiais deverão ser matriculados no ensino regular, sendo promovidos de acordo com o seu desenvolvimento pedagógico.

§2º A Educação Especial é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que

disponibiliza recursos e serviços e realiza o **Atendimento Educacional Especializado – AEE**, de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes que constituem seu público alvo.

§3º As atribuições para exercer a função de Cuidador:

- a) Entender sobre cuidados básicos de atividades da vida diária e prática do cotidiano dos alunos públicos alvo da educação especial que dependem de cuidados específicos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia (secreção abundante), locomoção, apoio pedagógico e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário), que o levem ao desenvolvimento de sua autonomia;
- b) Saber mediar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro e outras atividades que o levem ao desenvolvimento de sua autonomia;
- c) Comunicar com antecedência sua ausência na escola e em caso de ida ao médico, o (a) cuidador (a) ou extrema necessidade apresentar ao retornar o atestado, documento que comprove sua ausência naquele dia na escola;
- d) Conhecer sobre adequação postural para a pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;
- e) Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados de que ele necessita, conforme as funções estabelecidas para o cuidador;
- f) Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;
- g) Atentar, no espaço escolar, ao desenvolvimento físico, psicossocial e pedagógico do aluno público alvo da educação especial que acompanha, e ao término de cada bimestre, preencher com a colaboração do Gestor (a), professor (a) da Sala de Recursos Multifuncionais, Professor (a) da Sala Regular e Equipe Técnica o Protocolo de Acompanhamento. No final dos quatro bimestres, preencher um protocolo final com o resumo de informações registradas nos protocolos (1º, 2º, 3º e 4º);
- h) Conhecer uma situação que requeira outros cuidados além daqueles de seu alcance e do âmbito da escola;
- i) Acompanhar, no espaço escolar, única e exclusivamente o (a) (s) aluno (a) (s), conforme encaminhamento da Diretoria de Apoio às Escolas da Secretaria Municipal de Educação;
- j) Acompanhar o (a) aluno (a) nos espaços escolares, evitando atender às necessidades dessa criança fora da escola caso seja solicitado pela família;
- k) Não disponibilizar, antes do final do bimestre, informações sobre o protocolo de acompanhamento do aluno a família e/ou terceiros;
- l) Comunicar com antecedência à direção da Unidade Escolar qualquer necessidade que o (a) cuidador (a) tenha em relação ao aluno e à família;
- m) Ter frequência assídua e pontualidade na Unidade Escolar e nas formações continuadas promovidas pela Coordenação da Educação Especial;
- n) Comunicar por escrito, em caso de desistência da função, à direção da Unidade Escolar, que, por sua vez, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação;
- o) Incentivar o aluno a estar em sala de aula e em outros ambientes educacionais, sala de leitura, sala de vídeo, sala de informática e sala de recursos multifuncionais, evitando estar em espaços sem objetivos definidos;
- p) Estar em interação com a direção da escola, com os (as) professor (as) da sala regular e da Sala de Recursos Multifuncionais e demais profissionais;
- q) Garantir o acompanhamento com o (a) aluno (a) no momento do recreio, evitando sofrer quedas, pancadas, ferimentos, causando danos à criança e Unidade Escolar. No caso de ocorrer uma dessas situações, chamar imediatamente à direção da Unidade Escolar;
- r) Acompanhar pedagogicamente, mediando e adequando as atividades propostas para o (a) aluno (a), o trabalho do (a) professor (a) da sala regular de forma a contribuir com o direito de aprendizagem;

s) Incluir o (a) aluno (a) em todas as atividades escolares estimulando a sua participação em eventos, recreação e momentos culturais;

t) Incluir o (a) aluno (a) em outros eventos, tão somente com a autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Definir como procedimentos de responsabilidade da unidade de ensino referentes à organização da matrícula:

I - Estabelecer o número de vagas, respeitando-o;

II - Indicar servidores que participarão do processo de matrícula;

III - Divulgar com a comunidade o calendário de matrículas.

Parágrafo Único. Requerimento de Matrícula é o documento formal que vincula o aluno à instituição escolar e deve ser preenchido por funcionário da unidade de ensino.

Art. 7º No ato da matrícula deverá o secretário escolar verificar:

I - Toda a documentação;

II - Ano/série/período e modalidade de ensino em que poderá se efetivar a matrícula, através do documento escolar.

III - A exatidão dos dados;

IV - Conferir com muita atenção as informações transcritas dos documentos para o requerimento;

V - Registrar dispensas;

VI - Organizar a pasta individual do aluno com todos os documentos;

VII - Registrar a matrícula no Livro de Registro de Matrícula.

Art. 8º A Unidade de ensino deve organizar a oferta do ensino da seguinte forma:

I - Anos iniciais do Ensino Fundamental em um único turno - Matutino;

II - Anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA nos demais turnos – Vespertino e Noturno, respectivamente.

Art. 9º A organização das turmas seguirá as seguintes orientações, no que diz respeito ao número mínimo de estudantes por turma, estabelecido por esta portaria, e ao número máximo, de acordo com a Resolução CEE nº 340/2001, publicada no DOE de 05 de janeiro de 2002:

I – Pré-Escolar II - máximo de 20;

II - Pré-Escolar III - máximo de 25;

III - Pré-Escolar IV - mínimo de 20 alunos e máximo de 25;

IV - Pré-Escolar V - mínimo de 20 alunos e máximo de 25;

V - 1º ano do EF - mínimo de 20 alunos e máximo de 25;

VI - 2º e 3º anos do EF - mínimo de 20 alunos e máximo de 30;

VII - 4º e 5º anos do EF - mínimo de 20 e máximo de 35 alunos;

VIII - 6º ao 9º anos do EF - mínimo de 25 e máximo de 35 alunos;

IX - Educação de Jovens e Adultos presencial:

a) 1º Segmento do EF - mínimo de 20 e máximo de 30 alunos;

b) 2º Segmento do EF - mínimo de 25 e máximo de 35 alunos;

X - Educação de Jovens e Adultos semipresencial.

§1º Somente serão consideradas constituídas as turmas com o número de estudantes definidos nesta Portaria.

§2º Turmas com número menor de estudantes estipulado nesta Portaria, apenas poderão funcionar depois de autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação à matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essa nova turma não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.

Art. 10 A oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA Presencial poderá ocorrer nos dois turnos, de acordo com a demanda apresentada.

§1º A Educação de Jovens e Adultos – EJA Presencial é organizada em regime de ciclos e atende jovens e adultos com idade mínima de 15 anos (Ensino Fundamental I) e 16 anos

(Ensino Fundamental II). O estudante precisará ter a idade mínima de acesso a EJA, já no ato da matrícula.

§2º A divisão da Educação de Jovens e Adultos – EJA Presencial vai do Ciclo I ao IV e cada ciclo terá a duração de um ano letivo completo. Estando estruturado da seguinte forma:

ENSINO FUNDAMENTAL I		ENSINO FUNDAMENTAL II	
Idade Mínima: 15 anos		Idade Mínima: 16 anos	
Ciclo I	1º ANO	Ciclo III	6º ANO
	2º ANO		7º ANO
	3º ANO		
Ciclo II	4º ANO	Ciclo IV	8º ANO
	5º ANO		9º ANO

Art. 11 Os cursos em formato semipresencial da modalidade EJA II – Semipresencial, tem como finalidade atender jovens e adultos que não dispõem de tempo para frequentar a escola no formato exclusivamente presencial, com frequência e calendário comum a EJA presencial. Tal atendimento oferta aos jovens e adultos, oportunidade de dar continuidade a seus estudos a partir dos Anos Finais do Ensino Fundamental com respeito a sua condição de estudante trabalhador(a), que exige outro ritmo e métodos específicos de aprendizagem.

Art. 12 A matrícula ou sua renovação só está efetivamente concluída quando preenchido o formulário de requerimento de matrícula, assinado pelo responsável ou aluno, quando maior de idade, e devidamente deferido pelo (a) Diretor (a) Geral ou Diretor (a) Adjunto e pelo (a) Secretário (a) da Unidade de ensino.

Parágrafo Único. As unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino deverão encaminhar ao Conselho Tutelar, em período posterior a relação dos alunos que não efetivaram a renovação da matrícula, tomando como fulcro esta Portaria e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 13 Atribuir ao Diretor da unidade de ensino, bem como ao Secretário Escolar, a responsabilidade por garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema no ato da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam sempre precisos e fidedignos.

Art. 14 O Calendário Escolar terá 204 (duzentos e quatro) dias letivos, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, conforme disposições constantes no Calendário Escolar 2024

§1º - O horário das aulas seguirá conforme a indicação do quadro abaixo:

O HORÁRIO DIÁRIO OBRIGATÓRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
ETAPAS MODALIDADES	E	MANHÃ	TARDE	NOITE
Educação Infantil – Pré-Escolar		07h – 11h	13h – 17h	
Educação Fundamental – Anos Iniciais		07h – 11h	13h – 17h	
Educação Fundamental – Anos Finais		07h 11h30min	13h 17h30min	
Educação Fundamental anos iniciais 4º e 5º		07h -11h 30min	13h 17h30min	

§2º - É imperativo a observância do Calendário Escolar para o efetivo trabalho administrativo e pedagógico nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino;

§3º - O Calendário deve ser exposto e constar de todos os procedimentos de avaliação, incluindo previsão de datas e realização de Estudos, Provas de Recuperação e Prova Final.

Art. 15 - A inobservância do exposto nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional



CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
JANEIRO																																		
FEBREIRO	S	D	PA	PA	PA	PA	PA	S	D	IB																								
MARÇO	S	D	FC	FC	FC																													
ABRIL	S	D																																
MAIO																																		
JUNHO	D																																	
JULHO	RE	RE	RE	RE	S	D	IB																											
AGOSTO																																		
SETEMBRO																																		
OUTUBRO																																		
NOVEMBRO																																		
DEZEMBRO																																		

1º BIMESTRE: 46 DIAS LETIVOS Período 10/02/2025 a 17/04/2025 3º BIMESTRE: 59 DIAS LETIVOS Período 07/07/2025 a 25/09/2025
2º BIMESTRE: 43 DIAS LETIVOS Período 22/04/2025 a 20/06/2025 4º BIMESTRE: 54 DIAS LETIVOS Período 25/09/2025 a 16/12/2025

DIAS LETIVOS		JUNHO		LEGENDA	
FEVEREIRO	13	AGOSTO	19	SD	Sábado e Domingo
MARÇO	18	SETEMBRO	22	F	Férias
ABRIL	20	OUTUBRO	21	RE	Feriado
MAIO	11	NOVEMBRO	15	PA	Férias e Matrícula
JUNHO	15	DEZEMBRO	12	IB	Recesso Escolar
TOTAL DE 202 DIAS LETIVOS				IB	Início de Bimestre
				CC	Conselho de Classe
				PF	Prova Final
				FC	Feriado de Carnaval

Genivaldo Fernandes da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 60, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE colocar à disposição, sem ônus, da EMPAER, o Servidor **RENATO PEREIRA DE LIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.481.601 – SSP/PB e CPF nº 084.353.704-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário – GSP, para prestar serviço na Gerência Operacional Municipal – GOPER de Prata-PB, servindo-lhe de título a presente Portaria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 011/2025

Prata-PB, 03 de janeiro 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE designar o servidor **DANIEL ROBSON GONZAGA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.326.118 – SSP/PB, e CPF nº 059.969.664-84, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, efetiva matrícula 5101965, lotada na Secretaria de Administração Geral, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Informações Educacionais** na Secretaria Municipal de Educação Símbolo CC-7

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSENILDO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 424.044 – SSP/RO, e CPF nº 162.169.542-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Nível I** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-4.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **MARCIONILO FLÁVIO NERI DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.131.041 – SSP/PB, e CPF nº 624.735.904-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Fiscalização Tributária** da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 015/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **EMANUEL DOUGLAS LIMA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.308.462 – SSDS/PB, e CPF nº 129.228.904-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Empenho, Registro e Informações Contábeis** da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **GUILHERME DA SILVA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.325.691 – SSP/PB, e CPF nº 105.044.644-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Caprinovinocultura**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 016/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **LUCAS DE LIMA PORFIRIO ALVES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.580.703 – SSDS/PB, e CPF nº 090.049.964-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Equipamentos Urbanos e Cemitérios**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 014/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de

PORTARIA Nº 017/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **RAÍSSA MAYANE DE SOUSA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.407.494 – SSDS/PB, e CPF nº 081.533.264-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JEMERSON CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.653.587 – SSP/PB, e CPF nº 102.173.244-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo Nível CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 018/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **IARA BRAZ VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.924.667 – SSP/PB, e CPF nº 161.446.464-40 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO, PROTOCOLO E ALMOXARIFADO**, Símbolo Nível CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JONAILSON GOMES ABREU**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.575.175 – SSDS/PB, e CPF nº 090.421.274-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 019/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **GUSTAVO DA SILVA GUIMARÃES FREITAS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.575.176 – SSDS/PB, e CPF nº 098.094.464-38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Esportes**, da

PORTARIA Nº 022/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de

agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JELSON LINS MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.649.970 – SSSD/PB, e CPF nº 708.397.124-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do setor de Apicultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ANA CLÉCIA MODESTO SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.748.944 – SSP/PB, e CPF nº 100.504.494-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão **Chefe do Setor de Planejamento e Estatística**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **MARIA LUZINETE DA SILVA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.702 – SSP/PB, e CPF nº 040.474724-84, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Infraestrutura Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 026/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **SANDRA MARIA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.621 – SSP/PB, e CPF nº 045.107.414-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Prevenção e Promoção em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 024/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ADRIANO CLEMENTE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.757 – SSP/PB, e CPF nº 061.032.454-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo da Comissão de Licitação e Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 027/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ADRIANA MARCIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.922 – SSP/PB, e CPF nº 039.054.64454, para ocupar o cargo de provimento em

comissão de **Coordenador da Promoção da Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.375 – SSP/PB, e CPF nº 067.554.054-26, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Marcação de Consultas** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC- 7

PORTARIA Nº 028/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **SAMILE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.088.605 – SSS/PB, e CPF nº 116.529.484-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 031/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.316.887- SSP/PB, CPF nº 710.158.944-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Reabilitação Física** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

PORTARIA Nº 029/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ODINILSON GOMES CONFESSOR**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 5.31858972 – SSP/SP, e CPF nº 966.484.654-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Controle do Transporte Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 032/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **MARINALVA RODRIGUES DE FARIAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.217.776 – SSS/PB, e CPF nº 805.355.694-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Planejamento, Programação e Orçamentação** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

PORTARIA Nº 030/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 033/2025**Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JESSÍLIA SILVA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.768 – SSSD/PB, e CPF nº 079.186.704-85, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 036/2025**Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSÉ GONÇALO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 670.618 – SSP/PB, e CPF nº 509.413.214-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE URBANISMO** da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 034/2025**Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **KELLY KEROLAYNE DA SILVA FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.250.644 – SSSD/PB, e CPF nº 125.544.604-85 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 037/2025**Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 002/2007, de 20 de julho de 2007.

RESOLVE nomear **CÍCERA RUBÊNIA CARDOSO BRITO FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.827.232 – SSP/PB, e CPF nº 091.946.724-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Atenção à Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 035/2025**Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ISADORA MONIQUE SOUSA NUNES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.748.926 – SSP/PB, e CPF nº 100.501.984-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo**

PORTARIA Nº 038/2025**Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017, na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016, e na Lei Complementar nº 021/2018, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE nomear **ROSINEIDE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 364.657 – SSP/PB, e CPF nº 089; 045.804-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Apoio Administrativo-Financeiro**, Símbolo Nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **PATRICIA TASSYLANE BARROS ABREU**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.217.761 – SSP/PB, e CPF nº 068.081.884-75, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Ação Social e Cidadania** da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 039/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11, da Lei Municipal Complementar nº 025/2019, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE DESIGNAR **JOSÉ DA SILVA TAVARES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.599.629 – SSP/PB, e CPF nº 059.581.034-90, funcionário do sistema FUS, efetivo matrícula 5102620, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Programa de Crédito Educativo Mais Médicos** do Município de Prata.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 042/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **CLEITON RANGEL SOUZA BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.251.567 – SSP/PB, e CPF nº 123.735.024-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 040/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ADLA GABRIELE SILVA SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.749.029 – SSSD/PB, e CPF nº 100.504.544-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo do Programa Bolsa-Família** da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 043/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE. Designar GILVANEIDE GONÇALVES BEZERRA, funcionária efetiva portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.190.891 – SSP/PB, e CPF nº 262.518.174-53, matrícula 5102607 do cargo provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 041/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PLANEJAMENTO, Símbolo Nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 044/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE nomear, **ANY GABRIELLY NUNES DE FARIAS** portador do CPF nº 113.432.704-80, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, Símbolo CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 047/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **DAMIANA LINDAURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.709.621 – SSDS/PB, e CPF nº 100.509.204-48, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Produção e Faturamento** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 045/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **AILTON BATISTA DA SILVA** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.560 – SSP/PB, e CPF nº 011.988.444-50 provimento em comissão de **Chefe do Setor de Apoio à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 048/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **IANE DA SILVA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.810.914 – SSDS/PB, e CPF nº 103.777.154-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Programas Especiais** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 046/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ROMULO FERNANDO DE SOUSA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.694 – SSP/PB, e CPF nº 006.938.675-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE**

PORTARIA Nº 049/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ROSANA CIBELE SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.648 – SSSD/PB, e CPF nº 116.887.874-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo-financeiro** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 052/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **SHEILA TARUSA DOS SANTOS VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.151.198 – SSP/PB, e CPF nº 622.272.204-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Administração Superior – Nível I**, no Gabinete do Prefeito, Símbolo Nível CC-2.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 050/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.598.936 – SSP/PB, e CPF nº 060.930.304-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo do Programa de Inclusão Sociais e Cidadania** da Secretaria Municipal Ação Social, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 053/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **RAFAEL CLEMENTE DE ARAGÃO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.907.816 – SSP/PB, e CPF nº 107.251.334-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de planejamento**, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

RTARIA Nº 051/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **APARECIDA TAYSA DA SILVA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.940.021 – SSSD/PB, e CPF nº 111.520.414-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Pré-Escola**, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 054/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.738 – SSP/PB, e CPF nº 021.062.444-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE TURISMO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 055/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 002/2007, de 20 de julho de 2007.

RESOLVE nomear **SELMA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.916 – SSP/PB, e CPF nº 046.509.014-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 056/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **EDIMAR FRANCISCO MARCIEL**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.875.758 – SSP/PB, e CPF nº 979.242.534-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 057/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril

de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **FRANCISCO AUGUSTO GOMES DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.886.882 – SSP/PB, e CPF nº 054.185.394-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 058/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.493.985 – SSP/PB, e CPF nº 798.830.604-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Empreendimentos Agropecuários**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 059/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSÉ FABIELSON DE SOUSA NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2862344 – SSP/PB, e CPF nº 319.015.678-69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Unidades Especializadas**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 060/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSÉ DIOGO BEZERRA SANTOS** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.921.655 – SSP/PB, e CPF nº 171.700.144-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE FEIRA E MERCADO CENTRAL E MATADOURO PÚBLICO**, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 063/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JÚLIO VINICIUS DE SOUSA BATISTA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.247.790 – SSDS/PB, e CPF nº 126.702.904-85, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ARTESANATO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 061/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **MARILIA DE FREITAS MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 5.306.9475 – SSP/SP, e CPF nº 374.126.488-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, Símbolo Nível CC-4, lotada no **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 064/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOELIA MARIA BATISTA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.744 – SSP/PB, e CPF nº 046.504.624.01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE OUVIDORIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 062/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 002/2007, de 20 de julho de 2007.

RESOLVE nomear **MARIA JANILEIDE SIQUEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.991 – SSP/PB, e CPF nº 071.536.534-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-7.

PORTARIA Nº 065/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ERMIRIO DE FREITAS ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.366.029 – SSP/PB, e CPF nº 020.291.264-70, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, efetivo matrícula 2961194, lotada na Secretaria de Administração, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito** no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC- 1

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **GIVANILDO SIQUEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.315 – SSP/PB, e CPF nº 078.647.884-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestruturas Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 066/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 002/2007, de 20 de julho de 2007.

RESOLVE nomear **LHAIZZA VITÓRIA DA SILVA SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.432.135 – SSDS/PB, e CPF nº 708.780.364-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 069/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **PAULO PEREIRA DANTAS FILHO** portador do CPF nº 155.047.534-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arborização e Produção de Mudanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 067/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ANTONIO COSTA NOBREGA JUNIOR**, portador do CPF nº 146.715.548.-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-16.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 070/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **YURI BRITO NUNES DE FARIAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.335.432 – SDS/PB, e CPF nº 102.037.134-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Nível II**, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 068/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 071/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **SONIA MARIA DA SILVA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.553.264 – SSSD/PB, e CPF nº 070.810.564-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento, Avaliação e Controle dos Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 072/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ADILIO COELHO DA SILVA**, portador do CPF nº 111.735.334-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Eventos Festivos e Turísticos e Infraestruturas**, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte, Símbolo CC-6

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 073/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e considerando as exigências do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA** – Matrícula nº 51019919, para exercer o cargo de **GERENTE DO SETOR DE LICITAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Prata, na modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

1. **AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA FEITOSA** – Matrícula nº 51020259;
2. **JUNIOR FABIO BEZERRA DE FREITAS**: Matrícula nº 51020252.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e os membros de sua equipe constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria também será a competente para os procedimentos licitatórios decorrentes de solicitações originadas na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 074/2025

Prata-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 074.850.634-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NUCLEO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, DA Secretaria de Finanças, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 075/2025

Prata-PB, 05 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JÂNIO ROBERTO NUNES PAULINO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.646.952 – SSP/PB, e CPF nº 020.256.954-38, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Administrador Geral da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 076/2025

Prata-PB, 05 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **CIBELE ANDREA BRITO GONÇALVES ABREU**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.748.976 – SSP/PB, e CPF nº 264.557.728-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Ação Comunitária**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 077/2025

Prata-PB, 05 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **TALLITA MEDEIROS PRATA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.149.627 – SSP/PB, e CPF nº 073.713.114-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 078/2025

Prata-PB, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE designar o Servidor **EMANUEL DOUGLAS LIMA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.308.462 – SSDS/PB, e CPF nº 129.228.904-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Empenho, Registro e Informações Contábeis** da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo Nível CC-7, para responder, em acumulação, pelas ações do cargo de **Coordenador do Núcleo de Compras e Pesquisa de Mercado**, Símbolo Nível CC-6, face à vacância do titular.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL